



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.868, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de
R\$ 6.500,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	SMAP
01	SMAP – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0021	Planejamento Administrativo e Governamental
2301	Administração da SMAP
3.3.90.35.00-3109	Serviços de Consultoria

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso a redução da dotação orçamentária nº 03.01.04.122.0021.2301.3.3.90.36.01-
3104, no valor de R\$ 6.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de
março de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidus"